



REQUERIMENTO Nº 21/2024

(de autoria do Vereador Luiz Alfredo Leardini)

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO;

Assunto: Solicitando o envio de informações acerca de enquadramento do adicional de insalubridade dos ACSs e ACEs

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 198, § 10, garantiu o direito ao recebimento do adicional de insalubridade aos ACSs e ACEs;

Considerando existência de relatos dando conta de que os Agentes teriam contato habitual com pacientes portadores de Hanseníase;

Considerando que a exposição de agentes biológicos, com risco de contaminação de patologias como Hanseníase, Tuberculose, Hepatite e Leishmaniose, como fazem os Agentes no Programa de Controle das referidas doenças no Município, caracteriza exposição à agentes infecciosos em grau máximo (40%), nos termos da NR 15, anexo 14 do Ministério do Trabalho;

Considerando, todavia, que a Prefeitura de Fernão, segundo informações recebidas por esta Casa, estaria realizando o pagamento do adicional de insalubridade somente em grau médio (20%), não obstante a alegada exposição à agentes infecciosos em grau máximo;

Requeiro a Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Sr. Prefeito, nos moldes do art. 15, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Fernão, para que informe se os ACSs e ACEs encontram-se expostos ao contato habitual com pacientes portadores de Hanseníase ou outras doenças infecto-contagiosas. Em caso positivo, que seja informado se o laudo pericial se encontra atualizado, indicando a justificativa para enquadramento do adicional de insalubridade.

Câmara Municipal de Fernão, 12 de setembro de 2024.


Luiz Alfredo Leardini
Vereador

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 263/2024
Data: 17/09/2024 - Horário: 10:05
Legislativo - REQ 21/2024